



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 092, de 02 de junho de 1.998.

"Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso de imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de concessão de direito real de uso com a IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, a título gratuito e independentemente de licitação, tendo por objeto uma área de terra situada no Jardim São Benedito, integrante do Patrimônio Municipal, conforme consta do Memorial Descritivo e Croquis, Anexos I e II da presente lei, para a construção de UM TEMPLO RELIGIOSO.

§ 1º - A presente concessão de direito real de uso será 15 (quinze) anos, renovável por igual período.

§ 2º - O imóvel reverterá ao Patrimônio Público, se aquela entidade não lhe der a destinação prevista neste artigo.

§ 3º - Todas as benfeitorias introduzidas no imóvel mencionado, reverterão ao Patrimônio Municipal, ao término da presente concessão.

Artigo 2º - As despesas decorrentes de execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

continua



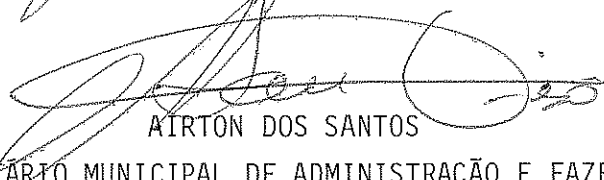
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/98 - fls.02.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de junho de 1.998.


VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL


AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 092/98 - fls.03.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROP: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

LOTEAMENTO: Jardim São Benedito

LOCAL: Rua Nove de Julho

QUADRA: D LOTE: Sistema de Recreio

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25.0008.0023-00

ÁREA DO TERRENO: 2.377,90m²

ÁREA REMANESCENTE: 1.670,85m²

ÁREA CONCEDIDA: 707,05m²

"A referida área inicia-se no marco 01 até o marco 02 numa extensão de 13,46m, confrontando com a Rua Nove de Julho; deflete à esquerda e segue em linha reta até o marco 03, numa extensão de 35,80m, confrontando com o lote 13; deflete à esquerda e numa extensão de 40,50m, encontra o marco 04 onde confronta com área remanescente; deflete à esquerda seguindo em linha numa extensão de 25,50m até o marco 01, ponto inicial desta descrição, confrontando com o lote 01, encerrando uma área de 707,05m²".

Ferraz de Vasconcelos, 02 de junho de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº092/98 - fls.04.

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

